



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 029, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 7.135 de 26 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no que diz respeito a complemento de dotação ao novo processo de telefonia VOIP que, segundo pesquisa do setor de T.I, é mais eficiente e econômico. Para os setores Case, Cras Germano, Conselho Tutelar, Lar de Passagem e Cras Pindorama, visando prestar um serviço para a população em vulnerabilidade com mais eficiência e rapidez, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.095	339040000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1500	3727	R\$ 500,00
2.120	339040000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1500	3345	R\$ 1.500,00
2.116	339040000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1500	3848	R\$ 500,00
2.099	339040000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1660	3189	R\$ 2.000,00
2.109	339040000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1660	3434	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.500,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.095	339030000000 Material de Consumo	1500	3675	R\$ 500,00
2.120	339030000000 Material de Consumo	1500	3289	R\$ 1.500,00
2.116	339030000000 Material de Consumo	1500	3732	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.500,00</b>



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**Art. 4º.** Para complementação da cobertura do crédito Suplementar, servirá de recurso o Superávit Financeiro/2022 apurados nas fontes: 1660 (1250)- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS no valor de R\$ 2.000,00 e 1660 (1009)- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS , no valor de R\$ 1.000,00.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 17 de Fevereiro de 2023.

**Registra-se e publique-se.**

---

**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**